

DECRETO N.º014, de 13 de fevereiro de 2019.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o período das festividades carnavalescas compreendidos entre os dias 02 a 05 de março de 2019;

Considerando que no dia 06 de março de 2019 é quarta-feira de cinzas;

Considerando que o ponto facultativo possibilita que os servidores municipais comemorem o período do carnaval com tranquilidade, valorizando as tradições histórico-culturais e religiosas;

Considerando que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira) e 06 de março de 2019 (quarta-feira).

Parágrafo primeiro— O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro ano de 2019.

MARia erly Da Silv*a* siqueira

Prefeita Municipal

No quadro de avisos do mural da Prefeitura e site